



## **EDITAL Nº 22/2019 – SMS**

### **PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 2.104, de 02 de Maio de 2019, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO para contratação de um **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 horas semanais, por prazo determinado, para desempenho de suas funções na micro Área 06, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 92, de 9 de janeiro de 2017.

**1.2** – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural e site do município. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.4** – A contratação será pelo prazo determinado de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização legislativa.

#### **2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** – Conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – As inscrições serão recebidas no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, de 07 à 17 de Maio de 2019, no horário das 08 às 12 horas e das 13 horas e 30 min às 17 horas e 30 min, exceto nos dias 10 e 17 de Maio, onde as inscrições transcorrerão somente no turno da manhã.

**3.2** – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio a tácita aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** – As inscrições serão gratuitas.



#### **4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:

**4.2** – Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.3** - Fotocópias da Carteira de Identidade ou carteira de habilitação (motorista).

**4.4** – Fotocópia do CPF;

**4.5** – Declaração de residência na micro área 06, assinada pelo candidato (a) e pela coordenação da Estratégia Saúde da Família do município.

**4.6** – Comprovante de residência do endereço informado na declaração acima.

**4.7** – Histórico escolar, certificado ou diploma de conclusão de Ensino Fundamental.

**OBS: A Comissão de Seleção poderá se valer dos Sistemas E-SUS e Cad-SUS, bem como de qualquer outro sistema de informação do Ministério da Saúde ou Ministério de Desenvolvimento Social, ou ainda visita domiciliar da equipe ou comissão para averiguar a veracidade das informações contidas na Declaração solicitada no item 4.5 deste Edital. Se for comprovada, de alguma forma, a má fé nas informações prestadas, o candidato (a) estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.**

#### **5. DA PROVA**

**5.1** – Será aplicada prova escrita objetiva de conhecimentos específicos referentes às atribuições da função de Agente Comunitário de Saúde.

**5.2** – A prova escrita será realizada no dia 21 de Maio de 2019, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**5.3** – A Prova escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova escrita será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

**5.4** – O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrita.

**5.5** – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

**5.6**- Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**6 – DA HOMOLOGAÇÃO CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**6.1** – Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 2 ( dois ) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

**6.2** – Ter idade mínima de 18 anos.

**6.3** – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**6.4** – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**6.5** – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**6.6** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses.

**6.7** – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Coronel Barros, 07 de Maio de 2019

Olivar Scherer

VICE-PREFEITO em exercício